DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

BRASILIA, terça-feira, 20 de maio de 1980 — ANO IV — Nº 94

ATOS DO GOVERNADOR
DECRETOS

DECRETO N.o 5.235 DE 20 DE MAIO DE 1980

Abre crédito suplementar no valor de Cr$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 8º, Item I, da Lei nº 6.737, de 05 de dezembro de 1.979, combinado com o Art. 41, Item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964, e tendo em vista o que consta do Processo nº 003181/80.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria de Saúde, o crédito suplementar no valor de Cr$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros) nas seguintes dotações orçamentárias:

13750212.043 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde.....
58 - 3.1.2.0 - Material de Consumo..... 200.000,00
58 - 4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente..... 300.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do Art. 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, pelo Excesso de Arrecadação, tendo em vista o convênio celebrado entre o Ministério da Saúde e o Distrito Federal em 05 de dezembro de 1979.

Art. 3º - O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 2º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 20 de maio de 1.980.
92º da República e 21º de Brasília.

AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON

ARMANDO RENAN D'ÁVILA DUARTF FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

DECRETO N.o 5.236 DE 20 DE MAIO DE 1980

Abre crédito suplementar no valor de Cr$ 1.820.000,00 (hum milhão e oitocentos e vinte mil cruzeiros) à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, *no uso das atribuições que lhe confere o Art. 8º, Item I, da Lei nº 6.737, de 05 de dezembro de 1.979, combinado com o Art. 41, Item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964, e tendo em vista o que consta no Processo nº 001491/80.*

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto à Administração das Unidades Desportivas de Brasília o crédito suplementar no valor de Cr$.... 1.820.000,00 (hum milhão, oitocentos e vinte mil cruzeiros) na seguinte dotação orçamentária:

08460212.007 - Manutenção das Atividades da Administração das Unidades Desportivas de Brasília.....
59 - 4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente.. 1.820.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do Art. 43, § 1º, Item II, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964 pelo Excesso de arrecadação proviniente dos recursos transferidos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, através do Ministério de Educação e Cultura ao Governo do Distrito Federal.

Art. 3º - O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 2º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigente

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 20 de maio de 1.980.
92º da República e 21º de Brasília

AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON

ARMANDO RENAN D'ÁVILA DUARTE FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

DECRETO N.o 5.237 DE 20 DE MAIO DE 1980

Abre crédito suplementar no valor de Cr$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 8º, Item I, da Lei nº 6.737, de 05 de dezembro de 1.979, combinado com o Art. 41, Item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964, e tendo em vista o que consta do Processo nº 008195/80.

MATERIAS PARA PUBLICAÇÃO

A entrega de matérias para publicação no "Diário Oficial" será feita na Divisão de Divulgação da SEA, 6º andar do Anexo I do Palácio do Buriti, de 08:00 às 15:00 horas, sem interrupção.

ASSINATURAS

— As assinaturas para fora da Capital da República somente serão anuais.
— As assinaturas vencidas serão suspensas sem prévio aviso.

— Para evitar interrupção na remessa do órgão oficial, a renovação de assinatura deve ser solicitada com 30 (trinta) dias de antecedência.

— As assinaturas dos órgãos públicos serão anuais e deverão ser renovadas até 31 de janeiro de cada ano.

— Os suplementos às edições só serão remetidos aos assinantes que solicitarem no ato da assinatura.

— Os pedidos de assinaturas de servidores devem ser encaminhados com comprovante de sua situação funcional.

GDF
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIARIO OFICIAL

DO DISTRITO FEDERAL
Orgão Oficial de Divulgação do Governo do Distrito Federal Editado pela Divisão de Divulgação da SEA.

EXPEDIENTE

DIRETOR
ANTONIO CASTELO BRANCO

Redação e Administração:
Anexo I do Palácio do Buriti - 6º andar
Composição e impressão nas oficinas do "Jornal de Brasília"

TELEFONES:

REDAÇÃO: Direto: 225-7803
PABX: 225-6830 - Ramal 312

OFICINAS: Direto - 226-4357
PABX - 225-2515 Ramal 27

ASSINATURAS
REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Anual Cr 1.220,00
Semestral Cr$ 610,00

FUNCIONARIOS
Anual Cr$900,00
Semestral Cr$450,00

OBSERVAÇÃO

Para remessa através da ECT, o valor da assinatura será acrescido da taxa respectiva

MATERIA PAGA

Por centímetro de coluna.
Orgãos Governamentais (GDF) Cr$ 20,00
Particulares Cr$30,50

NUMERO AVULSO

O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.

O preço do exemplar atrasado será acrescido de 50% do valor fixado.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto a Secretaria de Viação e Obras o crédito suplementar no valor de Cr$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros) na seguinte dotação orçamentária:

10070212.850 - Manutenção das Atividades da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil -NOVACAP.....
00-3.2.1.2.01 - Pessoal e Encargos Sociais..... 5.000.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do Art. 43, § 1º, item III, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, pela anulação parcial em igual valor da dotação orçamentária que se segue:

3900.99999999.999 - Reserva de Contingência
00 - 9.0.0.0 - Reserva de Contingência 5.000.000,00

Art. 3º - Ficam alteradas as Cotas Trimestrais de Despesa vigentes relativas ao 2º trimestre na forma dos artigos anteriores.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 20 de maio de 1.980.
92º da República e 21º de Brasília

AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON

ARMANDO RENAN D'ÁVILA DUARTE FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

Secretaria de Segurança Pública

Decreto de 16 de maio de 1980

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o artigo 84, da Lei nº 6.023, de 03 de janeiro de 1974, e tendo em vista o que consta do Processo nº 335.027/80

R E S O L V E :

Reverter, ao respectivo Quadro, a contar de 04 de março de 1980, o Primeiro Tenente PM - PEDRO GOMES DOS ANJOS, do Quadro de Oficiais Especialistas da Polícia Militar do Distrito Federal, por haver cessado o motivo que determinou a sua agregação, nos termos do artigo 83, da Lei nº 6.023, de 03 de janeiro de 1974.

Distrito Federal, em 16 de maio de 1980

AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON

Paulo Azambuja de Oliveira

Decreto de 16 de maio de 1980

O Governador do Distrito Federal, usando das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o artigo 82, da Lei nº 6.023, de 03 de janeiro de 1974, e considerando o que consta do Processo nº 335.028/80,

R E S O L V E :

Agregar, ao respectivo Quadro, o Capitão PM - MANOEL GOMES MOREIRA NETTO, do Quadro de Oficiais Policiais Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, a contar de 05 de fevereiro de 1980, de acordo com o artigo 80, § 1º, letra a, § 2º e § 3º, da Lei nº 6.023, de 03 de janeiro de 1974, por ter passado à disposição da Presidência da República.

Distrito Federal, em 16 de maio de 1980

AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON

Paulo Azambuja de Oliveira

DESPACHOS

PROCESSO Nº : 009.465/80
INTERESSADO : PEDRO ADREANO DE JESUS - Matr. 2.237-SEG
ASSUNTO : REQUISIÇÃO (FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL)

Senhor Governador:

Trata o presente processo de solicitação do Secretário de Serviços Sociais, no sentido de que o funcionário PEDRO ADREANO DE JESUS, Agente Administrativo, Código SA-401.C, matrícula nº 2.237, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, seja colocado à disposição da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, para ocupar o Emprego em Comissão de Assessor do Centro de Desenvolvimento Social de Brasília, Código EC-05.

O órgão de lotação do servidor manifestou-se favoravelmente quanto ao atendimento da presente solicitação.

O pedido em causa, encontra amparo legal no disposto no parágrafo único, do artigo 3º, do Decreto nº 2.628, de 22 de maio de 1974.

À elevada consideração de Vossa Excelência.

Brasília, 19 de maio de 1980

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA
Secretário de Administração

O/jb.

De acordo
Brasília, 19 de maio de 1980
AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON
Governador

PROCESSO Nº: 007.494/80
INTERESSADOS: Edson Machado Moura - mat. 3.855-SEA e
Dalva Baptista Obliziner - mat. 4.806-IDR-SEA
ASSUNTO: Requisição (Corpo de Bombeiros do Distrito Federal)

Senhor Governador:

No presente processo o Corpo de Bombeiros do Distrito Federal solicita sejam colocados à disposição daquela Corporação os funcionários Dalva Baptista Obliziner, Psicólogo, Código NS-702.A, matrícula nº 4.806 e Edson Machado Moura, Agente Administrativo, Código SA-401.B, matrícula nº 3.855, ambos do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

Os órgãos de lotação dos servidores manifestaram-se favoravelmente quanto ao atendimento à presente solicitação.

O assunto em pauta poderá ser autorizado dentro das prerrogativas contidas no artigo 8º, do Decreto nº 2628, de 22 de maio de 1974.

À elevada consideração de Vossa Excelência.

Brasília, 19 de maio de 1980

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA
Secretário de Administração

De acordo
Brasília, 19 de maio de 1980
AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON
Governador

INTERESSADO: VAMDIR RODRIGUES GONÇALVES - Capitão PM
ASSUNTO : Requisição para a Presidência da República

Face os termos da Lei nº 4.341/64 e na conformidade da letra "b", item 7 do PNI, aprovado pelo Decreto nº 73.284, opino pelo atendimento do pedido.

Brasília, 15/05/80

HUGO GUIMARÃES COSTA - Ten Cel PM
Chefe do Gabinete Militar

D E S P A C H O:

De acordo. Autorizo. Publique-se e encaminhe o presente processo ao Secretário de Segurança Pública, para a devida apresentação do referido Oficial ao órgão requisitante.

Brasília, 20/05/80

AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON
GOVERNADOR

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATOS DO SECRETÁRIO

PROCESSO Nº 010.033/80
INTERESSADO: PLANTEL S/A.

D E S P A C H O : Nos termos do inciso X, artigo 17 do Decreto nº 4.507, de 26/12/78, dispenso a licitação a favor da firma PLANTEL S/A, para atender despesa com execução de serviços e substituição de peças em 01 (um) aparelho telefônico GTE, modelo 849, instalado na Coordenação do Sistema de Material desta Secretaria, bem como autorizo a emissão de empenho no valor de CR$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos cruzeiros).

Brasília, 20 de maio de 1980

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA
Secretário de Administração do
Distrito Federal

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

INTERESSADO: INSTITUTO LORENZINI S.A. — PRODUTOS TERAPEUTICOS BIOLOGICOS
ASSUNTO: Renovação de Certificado no RCHF
RELATOR: Jurandir Pinto da Silva

O Plenário da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, aprovando por unanimidade o voto do Relator, decide pelo indeferimento do pedido de renovação.
Publique-se e encaminhe-se ao Serviço de Registro Cadastral de Habilitação de Firmas para as providências necessárias.

Em 24 de abril de 1980

ANTONIO ALBERTO RODRIGUES PESTANA
Presidente da Comissão de Licitação

JOAO LAERTE BASTOS DAMASCENO
Membro

JURANDIR PINTO DA SILVA
Membro

ALCIDES DE OLIVEIRA FLEURY
Membro

GILZA MARQUES GUIMARAES
Membro

INTERESSADO: LABORATORIO AMERICANO DE FARMACOTERAPIA S.A.
ASSUNTO: Renovação de Certificado no RCHF
RELATOR: Gilza Marques Guimarães

O Plenário da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, aprovando por unanimidade o voto do Relator, decide pelo indeferimento do pedido de renovação.
Publique-se e encaminhe-se ao Serviço de Registro Cadastral de Habilitação de Firmas para as providências necessárias.

Em 06 de maio de 1980

ANTONIO ALBERTO RODRIGUES PESTANA
Presidente da Comissão de Licitação

JOAO LAERTE BASTOS DAMASCENO
Membro

JURANDIR PINTO DA SILVA
Membro

ALCIDES DE OLIVEIRA FLEURY
Membro

GILZA MARQUES GUIMARAES
Membro

INTERESSADO: MOAR S.A. CONFECÇOES DE ROUPAS
ASSUNTO: inscrição no RCHF
RELATOR: Alcides de Oliveira Fleury

O Plenário da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, aprovando por unanimidade o voto do Relator, decide pelo indeferimento do pedido de inscrição.
Publique-se e encaminhe-se ao Serviço de Registro Cadastral de Habilitação de Firmas para as providências necessárias.

Em 06 de maio de 1980

ANTONIO ALBERTO RODRIGUES PESTANA
Presidente da Comissão de Licitação

JOAO LAERTE BASTOS DAMASCENO
Membro

JURANDIR PINTO DA SILVA
Membro

ALCIDES DE OLIVEIRA FLEURY
Membro

GILZA MARQUES GUIMARAES
Membro

COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE PESSOAL

DIVISÃO DE REGISTRO E MOVIMENTAÇAO DE PESSOAL

ATOS DO DIRETOR

LICENÇA ESPECIAL – INDEFERIDA

NOME: Sebastião Quirino Amorim
MATRICULA: 09.900-RA-III
DESPACHO: INDEFIRO, de acordo com o Art. 2°, do Decreto "N" n° 649, de 31 de agosto de 1967.

NOME: Helenita Correia Maia Aguiar
MATRICULA: 13.376-SVO.
DESPACHO: INDEFIRO, de acordo com o Art. 2°, do Decreto "N" n° 649, de 31 de agosto de 1967.2° decênio.

NOME: José Gonçalves Dutra
MATRICULA: 00.324-ASRIA
DESPACHO: INDEFIRO, de acordo com os ítens II e III "c" do artigo 4°, do Decreto "N" n° 649, de 31 de agosto de 1967.

NOME: Francalino da Silva
MATRICULA: 15.825-SEF
DESPACHO: INDEFIRO, de acordo com os ítens II e IIII "c", do artigo 4°, do Decreto "N" n° 649, de 31 de agosto de 1967.

NOME: Murilo Antonio de Oliveira
MATRICULA: 1.174-SEF
DESPACHO: INDEFIRO, de acordo com o ítem II, do artigo 4°, do Decreto "N" n° 649, de 31 de agosto de 1967.

NOME: José Inácio dos Anjos
MATRICULA: 12.640-RA-III
DESPACHO: INDEFIRO, de acordo com os Itens I e II, do artigo 4°, do Decreto "N" n° 649, de 31 de agosto de 1967.

NOME: Damázio Paraíba de Oliveira
MATRICULA: 11.358-SVO
DESPACHO: INDEFIRO, de acordo com o ítem II, do artigo 4°, do Decreto "N" n° 649, de 31 de agosto de 1967.

NOME: Odilon Pereira de Siqueira
MATRICULA: 16.275-SEA
DESPACHO: INDEFIRO, de acordo com o Art. 2°, do Decreto "N" n° 649, de 31 de agosto de 1967. 2° decênio.

NOME: Hilderico de Oliveira Santos
MATRICULA: 17.602-RA-III
DESPACHO: INDEFIRO, de acordo com o Art. 2°, do Decreto "N" n° 649, de 31 de agosto de 1967. 2° decênio.

NOME: Nivalda Lima Silva
MATRICULA: 13.564-PRG
DESPACHO: INDEFIRO, de acordo com o ítem II, do artigo 4°, do Decreto "N" n° 649, de 31 de agosto de 1967.

NOME: Antonio Lopes dos Santos
MATRICULA: 09.919-SVO
DESPACHO: INDEFIRO, de acordo com o Art. 2° do Decreto "N" n° 649, de 31 de agosto de 1967. 2° decênio.

NOME: Valdeci Clementino de Carvalho
MATRICULA: 6.488-SEP
DESPACHO: INDEFIRO, de acordo com o Item III "a", do artigo 4°, do Decreto "N" n° 649, de 31 de agosto de 1967.

NOME: João Carneiro de Lima
MATRICULA: 12.499-SEG
DESPACHO: INDEFIRO, de acordo com o Item II, do artigo 4°, do Decreto "N" n° 649, de 31 de agosto de 1967.

NOME: João Martins Dias dos Santos
MATRICULA: 14.017-SVO
DESPACHO: INDEFIRO, de acordo com o Item II, do artigo 4°, do Decreto "N" n° 649, de 31 de agosto de 1967. 2° decênio.

NOME: Helenita Correia Maia Aguiar,
MATRICULA: 13.376-SVO
DESPACHO: INDEFIRO, de acordo com o Art. 2°, do Decreto "N" n° 649, de 31 de agosto de 1967.

NOME: Maria Leoncio da Silva
MATRICULA: 07.755-RA-II
DESPACHO: INDEFIRO, de acordo com o ítem II, do artigo 4°, do Decreto "N" n° 649, de 31 de agosto de 1967.

NOME: Luis Pacifico de Sousa
MATRICULA: 10.736-SEA
DESPACHO: INDEFIRO, de acordo com o Art. 2° do Decreto "N" n° 649, de 31 de agosto de 1967. 2° decênio.
Brasília, 12 de maio de 1980

CLAYR ROCHEFORT DE ALMEIDA
Diretor da Divisão de Registro e Movimentação de Pessoal
CSP-SEA-DF.

LICENÇA ESPECIAL DEFERIDA
DESPACHO: CONCEDO, nos termos do artigo 2°, combinado com o artigo 5°, do Decreto "N" n° 649, de 31 de agosto de 1.967, LICENÇA ESPECIAL, de seis meses aos funcionários abaixo qualificados

NOME: Antonio Fernando Saraiva Leão, Agente de Portaria, Cód. TP-602 S, Ref. 19
MATRICULA: 11.359-GAG
Relativo ao decênio de: 08-06-69 a 02-09-79 (2° decênio)

NOME: José Bernardino da Silva, Agente de Polícia, Cód. PC-205.B, Ref. 32
MATRICULA: 20.749-SEP
Relativo ao decênio de: 10-10-67 a 13-10-77.

NOME: Zulmiro José Machado, Agente Administrativo, Cód. SA-401.C, Ref. 33
MATRICULA: 09.395-RA-V
Relativo ao decênio de: 10-03-70 a 06-03-80 (2° decênio)

NOME: Damião Alves de Lima, Agente de Polícia, Cód. PC-205.B, Ref. 32
MATRICULA: 20.380-SEP
Relativo ao decênio de: 20-02-70 a 17-02-80.

NOME: Glaura Vilela Freire Naves, Agente Administrativo, SA-401.A, Ref. 27
MATRICULA: 04.986-SEC
Relativo ao decênio de: 01-05-69 a 28-04-79.

NOME: Walter Faustino dos Santos, Agente de Polícia, Cód. PC-205.B, Ref. 34
MATRICULA: 20.561-SEP
Relativo ao decênio de: 12-03-70 a 08-03-80.

Brasília, 12 de maio de 1980

CLAYR ROCHEFORT DE ALMEIDA
Diretor da Divisão de Registro e Movimentação de Pessoal
CSP-SEA/DF

COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE MATERIAL

ATOS DO COORDENADOR

PROCESSO N°: 451.775/80
INTERESSADO: SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇAO
ASSUNTO: AQUISIÇAO DE MATERIAL

DESPACHO: Nos termos do artigo 17, inciso VIII, do Decreto n° 4.507, de 26 de dezembro de 1978, combinado com o artigo 29, § 3°, inciso II, do Decreto n° 4.515, de 28 de dezembro de 1978, dispenso a licitação para compra do material especificado às fls. 09, diretamente da COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL-CODEPLAN, no valor de Cr$ 70.000,00 (setenta mil cruzeiros).

Brasília, 06 de maio de 1980

ANTONIO ALBERTO RODRIGUES PESTANA
Coordenador do Sistema de Material

PROCESSO: 009239/80
INTERESSADO: PAPELARIA PREDILETA – COMERCIO E REPRESENTAÇOES LTDA.
ASSUNTO: APLICAÇAO DE PENALIDADE

DESPACHO DO COORDENADOR DO SISTEMA DE MATERIAL: A vista do cancelamento da Nota de Empenho n° 321/80-DPC, no valor de Cr$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos cruzeiros), originária do Edital de Tomada de Preços n° 25/80-SEA e, embasado no inciso I, do Art. 66, do Decreto n° 4.507, de 26 de dezembro de 1978, aplico à firma PAPELARIA PREDILETA – COMERCIO E REPRESENTAÇOES LTDA. a multa de Cr$320,00 (trezentos e vinte cruzeiros) correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o valor cancelado, por ter a mencionada firma infringido o disposto no subitem 5.1.2 do Edital supracitado.

Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Compras e, a seguir, ao Departamento da Despesa-SEF.

Em 13 de maio de 1980

ANTONIO ALBERTO RODRIGUES PESTANA
Coordenador do Sistema de Material

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

ATOS DO SECRETARIO

PORTARIA N° 196 DE 5 DE MAIO DE 1980

O SECRETARIO DE SEGURANÇA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 131 – VII do Decreto n° 4.852, de 11 de outubro de 1979, e tendo em vista o que consta no Processo n° 141/80-SCDP/SEP,

RESOLVE:

CONCEDER à firma EDIEL-EMPRESA DE DIVERSOES LTDA., estabelecida Conjunto Baracat n° 41 do Bloco "G", Loja 61, SDS – Brasília-DF., REGISTRO para funcionar com DIVERSÕES ELETRONICAS, naquele local, enquanto observadas as normas legais e regulamentares em vigor.

A PRESENTE PORTARIA TEM VALIDADE ATE 31 DE MARÇO DE 1981

Distrito Federal, 5 de maio de 1980

PAULO AZAMBUJA DE OLIVEIRA
Secretário de Segurança Pública
(DAR, de 20.03.80 – Cr$ 305;00)

PORTARIA N° 197 DE 5 DE MAIO DE 1980

O SECRETARIO DE SEGURANÇA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 131 – VII do Decreto n° 4.852, de 11 de outubro de 1979, e tendo em vista o que consta no Processo n° 143/80-SCDP/SEP,

RESOLVE:

CONCEDER à firma "BOITES DE DIVERSOES BRASILIA LIMITADA", situada no SDS, T-08, Bloco "M", Salão 02, Subsolo Ed. Venâncio Júnior, Brasília-DF., REGISTRO para funcionar com BOATE, enquanto observadas as normas legais e regulamentares em vigor, inclusive a de não manter divisões, biombos ou meias portas, com o fim de criar dependências isoladas ou reservadas salvo as que se prestem a fins decorativos ou a separação de áreas de serviço e nem cômodos em seu interior comunicação direta com os que existem em seu exterior.

A PRESENTE PORTARIA TEM VALIDADE ATE 31 DE MARÇO DE 1981

Distrito Federal, 5 de maio de 1980

PAULO AZAMBUJA DE OLIVEIRA
Secretário de Segurança Pública
(DAR, de 31.03.80 – Cr$ 305,00)

PORTARIA N° 198 DE 5 DE MAIO DE 1980

O SECRETARIO DE SEGURANÇA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 131 – VII do Decreto n° 4.852, de 11 de outubro de 1979, e tendo em vista o que consta no Processo n° 144/80-SCDP/SEP,

RESOLVE:

CONCEDER à firma HORACIO NEIVA, proprietária da "BOITE STATUS", situada na CNA-03, Lote 05, Loja 01, Taguatinga-DF., REGISTRO para funcionar com BOATE, enquanto observadas as normas legais e regulamentares em vigor, inclusive a de não manter divisões, biombos e meias-portas, com o fim de criar dependências isoladas ou reservadas, salvo as que se prestem a fins decorativos ou a separação de áreas de serviço e nem cômodos em seu interior ou comunicação direta com os que existem em seu exterior.

A PRESENTE PORTARIA TEM VALIDADE ATE 31 DE MARÇO DE 1981

Distrito Federal, 5 de maio de 1980

PAULO AZAMBUJA DE OLIVEIRA

Secretário de Segurança Pública
(DAR, de 28.04.80 – Cr$ 305,00)

PORTARIA N° 200 DE 06 DE MAIO DE 1980

O SECRETARIO DE SEGURANÇA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 131 - VII do Decreto n° 4.852, de 11 de outubro de 1979, e tendo em vista o que consta no Processo n° 097/80-SCDP/SEP.,

RESOLVE:

CONCEDER à firma J. F. DOS SANTOS, estabelecida à Quadra 08, Lote 19, Setor Sul Comercial, Gama/DF., REGISTRO para funcionar com SINUCA MIRIM, naquele local, enquanto observadas as normas legais e regulamentares em vigor.

A PRESENTE PORTARIA TEM VALIDADE ATE 31 DE MARÇO DE 1981

Distrito Federal, 06 de maio de 1980

PAULO AZAMBUJA DE OLIVEIRA
Secretário de Segurança Pública
(DAR, de 30.03.80 - Cr$305,00)

PORTARIA Nº 201 DE 6 DE MAIO DE 1980

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 131 - VII do Decreto nº 4.852, de 11 de outubro de 1979, e tendo em vista o que consta no Processo nº 147/80-SCDP/SEP,

RESOLVE:

CONCEDER à firma BAR E SNOOKER UNIÃO SILVA / LTDA., proprietária do "BAR E SNOOKER UNIÃO", situado na Quadra 12, CL 08, Loja 04, Sobradinho/DF., REGISTRO para funcionar com SINUCA MIRIM, naquele local, no horário de 08:00 às / 24:00 horas, enquanto observadas as normas legais e regulamentares em vigor.

A PRESENTE PORTARIA TEM VALIDADE ATÉ 31 DE MARÇO DE 1981

Distrito Federal, 6 de maio de 1980

PAULO AZAMBUJA DE OLIVEIRA

Secretário de Segurança Pública do DF.
(DAR, de 30.04.80 - Cr$ 305,00)

PORTARIA DE 07 DE MAIO DE 1 980

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 131, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 4.852 de 11 de outubro de 1979,

R E S O L V E:

I - Designar LUIZ HILLÁRIO DAVID, Chefe do Centro de Telecomunicações da DITEL/CIPO, matrícula nº 6434.3 e GUIOMAR PEREIRA DE ANDRADE, respondendo pela Seção de Fiscalização da DSB/CIPO, matrícula nº 21319.5, para vistoriarem o veículo abaixo discriminado, de propriedade do BANCO REGIONAL DE BRASÍLIA S/A.

- carro - placa CH-0300-DF - marca Mercedez Benz-MF - 1113 - ano de fabricação 1978 - chassis nº 3440411404629 - cor azul.

Brasília-DF., 07 de maio de 1 980

PAULO AZAMBUJA DE OLIVEIRA - CEL
Secretário de Segurança Pública do DF

PORTARIA DE 07 DE MAIO DE 1 980

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 131, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 4 852 de 11 de outubro de 1979,

R E S O L V E:

I - Designar LUIZ HILLÁRIO DAVID, Chefe do Centro de Telecomunicações da DITEL/CIPO, matrícula nº 6.434-3 e GUIOMAR PEREIRA DE ANDRADE, respondendo pela Seção de Fiscalização da Divisão de Segurança Bancária/CIPO, matrícula nº 21.319-5, para vistoriarem os veículos abaixo discriminados, de propriedade da firma MINASFORTE S/A.

01 - CARRO Nº 127 - PLACA CP-3484
Chassis nº 344 041 110 587 82
Marca - Mercedes Benz
Ano de Fabricação - 1973

02 - CARRO Nº 134 - PLACA CP-3398
Chassis nº 344 041 110 587 84
Marca - Mercedes Benz
Ano de Fabricação - 1973

03 - CARRO Nº 206 - PLACA CP-3492
Chassis nº 344 041 123 639 43
Marca - Mercedes Benz
Ano de Fabricação - 1977

04 - CARRO Nº 226 - PLACA CP-4722
Chassis nº 344 041 124 154 86
Marca - Mercedes Benz
Ano de Fabricação - 1978

Brasília-DF, 07 de maio de 1 980

PAULO AZAMBUJA DE OLIVEIRA
Secretário de Segurança Pública do DF

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
ATOS DO DIRETOR

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 505 DE 02 DE MAIO DE 1.980.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ARTIGO 61 DO DECRETO 3534 DE 29 DE DEZEMBRO DE 1.976, QUE REGULAMENTOU A LEI Nº 6296 DE 15 DE DEZEMBRO DE 1975, COMBINADO COM O ART. 124, INCISO II, DO DECRETO-LEI Nº 82, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1966 E TENDO EM VISTA OS VALORES REFERÊNCIA FIXADOS PELO DECRETO Nº 84.675, DE 30 DE ABRIL DE 1.980,

R E S O L V E :

Fixar os seguintes valores para as TAXAS DE EXPEDIENTE E PREÇOS a serem cobrados pelo DETRAN-DF, ou pelos serviços credenciados:

A - T A X A S

I - VEÍCULOS:	CR$	FORM.
1. Licença especial para circ. por 8 dias	ISENTA	
2. Renovação de Licença especial por 15 dias	248,00	T01
3. Liberação de Res. Domínio ou Alien. Fid.	125,00	V11
4. Transferência de Veículo (CRV)	125,00	V11
5. Alteração de característica de veículo	125,00	V11
6. 2a. via de Cert. Reg. de Veículo	125,00	V11
7. 2a. via de Taxa Rodoviária Única	125,00	T01
8. Relacração de placas de veículos	76,00	T01
9. Autorização p/confecc. placas avulsas	125,00	T01
10. Cadastramento de Veíc. (0KM; OUT.ESTADOS)	78,00	V01
11. Recadastramento de Veíc. (Troca Prop.)	78,00	V12
12. Certidões e Autorizações (N/CONSTA)	26,00	T01
13. Certidão de Reg. de documentos (AUTENT.)	26,00	T01
14. Utilização de reboques até 1.000Kg	78,00 + 248,00	V01/T01
15. Utilização de reboques até 10.000Kg	78,00 + 869,00	V01/T01
16. Utilização de reb. acima de 10.000Kg	78,00 +1.364,00	V01/T01
17. Utilização de placa de experiência	991,00	T01

II - CONDUTORES:	CR$	FORM.
18. Habilit. de motorista Amador ou Motociclista	399,00	C01/T01
19. Habilitação de motorista Profissional	419,00	C01/T01
20. Habilitação de motorista Amador e Motocic.	449,00	C01/T01
21. Habilit. de motorista PF e Motociclista	449,00	T01

22. Cadastramento de condutores			157,00	C01
23. Registro de CNH (AVERBAÇÃO)			125,00	C01
24. 2a. via de C N H			125,00	C01
25. Renovação de C N H			125,00	C01
26. Alteração de CNH de Amador para PFA	125,00	+	76,00	C01/T01
27. Alteração de CNH de Amador para PFB	125,00	+	125,00	C01/T01
28. Alteração de CNH de Amador para PFC	125,00	+	125,00	C01/T01
29. Alteração de CNH de PFA para PFB	125,00	+	76,00	C01/T01
30. Alteração de CNH de PFB para PFC	125,00	+	76,00	C01/T01
31. Alteração de CNH de PFC PARA PFC2			125,00	C01
32. Licença temporária p/dirigir (ART.171)			125,00	C01
33. Emissão de P G U			125,00	T01
34. Licença de Aprendizagem			125,00	T01
35. Renovação de exames, remarcação			50,00	T01

III - AUTO-ESCOLAS:

36. Registro anual de Auto-Escola	499,00	T01
37. Registro de livro de Auto-Escola	125,00	T01
38. Certificado de Hab. Instrutor ou Diretor	125,00	T01
39. Carteira, Diretor, Inst, ou Representante	125,00	T01

IV - D I V E R S O S:

40. Registro de Livro de Oficinas Mec. ou reparos	125,00	T01
41. Reboque de veículos até 15 Km	248,00	T01
42. Reboque de veículos acima de 15Km	620,00	T01
43. Estada de veículo no Depósito por dia	13,00	T01

V - MEDICINA E PSICOLOGIA DE TRÂNSITO

44. Exames Médicos:		
a. Exame para Deficientes, por junta médica especial	375,00	
b. Reexame por inaptidão temporária ou definitiva, por Junta Méd. em grau de recurso	375,00	
45. Exames Psicotécnicos:	CR$	FORM.
a. Reexame de candidato inapto temporariamente, em grau de revisão	248,00	
b. Reexame por Comissão Especial, em grau de recurso, por inaptidão definitiva	375,00	

B - P R E Ç O S

VI - PREÇOS AUTORIZADOS ÀS CLÍNICAS

46. Exame de sanidade física e mental	223,00
47. Exame psicotécnico	248,00
48. Exame oftalmológico	273,00
49. Exames p/fins pedagógicos (EXAMINADORES E INSTRUT.)	248,00

VII - PREÇOS AUTORIZADOS ÀS AUTO-ESCOLAS:

50. Matrícula e inscrição	570,00
51. Curso de Instrução teórica e técnica	570,00
52. Curso de instrução especializada	570,00
53. Curso de instrução prática	
a. Hora/aula motocicleta	172,00
b. Hora/aula Automóvel	258,00
c. Hora aula Caminhão ou ônibus	344,00
d. Hora/aula em veículos particulares	130,00
54. Simulador de direção, hora/aula	234,00
55. Aluguel de veículo para exames:	
a. Motocicleta	172,00
b. Automóvel	431,00
c. Caminhão ou ônibus	431,00
56. Curso completo para motorista Amador	11.314,00
57. Curso completo para motorista Profissional (A, B, ou C).	9.914,00
58. Curso completo para motociclista	7.004,00
59. Remarcação de exames e/ou renovação de licença (cada)	55,00

Esta Instrução de Serviço entra em vigor nesta data, revogadas as disposições referentes a preços e valores fixados na Instrução de Serviço nº 1242/79, mantidas suas determinações.

Brasília, DF, 02 de maio de 1.980

ISMAR GONCALVES DA COSTA - Bel.
Diretor Geral.

ANEXO Ã I.S. 505/80

EXTRATO DAS INFRAÇÕES DE TRÂNSITO PREVISTAS NO R.C.N.T.

INFRAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	GR	%	VALOR CR$
175	DEVERES:			
	Não dirigir com atenção e outros cuidados devidos	4	5	124,00
I	Não conservar o veículo na mão de direção e faixa prop.	2	25	620,00
II	Não Guardar distância de segurança	2	35	868,00
V	Não aprox. veíc. meio fio p/embarque ou desembarque	3	20	496,00
	Não desviar p/acostamento p/emb. ou desemb.(ESTRADAS)	2	50	1.240,00
I	Não dar passagem p/esquerda, quando solicitado	3	10	248,00
II	Não obedecer a sinalização do local	4	5	124,00
III-A	Não parar p/cortejos,prestitos, desfiles, formações militares, crianças velhos e cegos	2	50	1.240,00
III-B	Não parar p/batedor, bombeiros, socorros médicos, polícia, em serv. identif. p/alarme luzes intermitentes	3	20	496,00
III-C	Não parar antes transpor via férrea, ou preferencial	2	20	496,00
X	Não fazer sinal antes de parar ou mudar de direção	4	5	124,00
	Não obedecer horário normal de utilização da via	4	5	124,00
I	Não dar preferência de passagem de pedestre	3	20	496,00
I-PED.	Não dar preferência aos pedestre sobre faixas	2	50	1.240,00
II	Não deslocar c/antecedência p/esquerda ou direita se tiver de entrar para um desses lados	3	20	496,00
III	Quando não houver locais apropriados, não parar o veículo à direita do acostamento p/retorno ou entrada	2	20	496,00
IV	Não retornar em local apropriado	4	10	248,00
V	Não colocar-se à disp. das autoridades p/evitar fuga de delinquente, ou em caso de emergência	4	5	124,00
VI	Não prestar socorro a vítimas de acidentes	3	20	496,00
VII	Não portar doc. p/exibir quando solicitado	4	5	124,00
VIII	Não entregar doc. p/averiguar autenticidade	4	5	124,00
IX	Não acatar as ordens das autoridades	4	5	124,00
X	Não manter placa em bom estado de legibilidade	4	5	124,00
XI	Não manter acesas as luzes externas à noite	3	10	248,00
XII	Não manter acesas luzes sob chuva, cerração ou neblina	3	10	248,00
XIII-A/B	Não manter veloc. compatível com a segurança diante de escolas e hospitais	2	20	496,00
XIII-G/I	Não transitar veloc. compatível em pista escorregadia, c/má visibilidade; próximo de meio-fio;em curva de pequeno raio; com animais na pista, próximo de tropas militares, cortejos e desfiles.	3	10	248,00
176	COLETIVOS:			
	Não usar marcha red. ou velocidade compatível com a segurança em declive acentuado	2	50	1.240,00
I	Não parar para descer ou subir passag. nos pontos	3	10	248,00
II	Não tratar com polidez passageiros e público	4	5	124,00
/	Não trajar-se adequadamente em serviço	4	5	124,00
	Não Transitar veloc. regul. cond. escolares	1	100	2.480,00
177	ALUGUEL:			
	Não tratar com polidez passageiros e o público	4	5	124,00
I	Não trajar-se adequadamente em serviço	4	5	124,00
II	Não receber passag. exceto nos casos justificados	4	10	248,00
179	MOTOCICLISTAS:			
I	Não conduzir veiculo pela direita na pista	3	20	496,00
180	Não usar capacete	4	10	248,00
181	PROIBIÇÕES			
	Não habilitado, ou autorizado, dirigindo	1	100	2.480,00
I	Entregar direção do veículo a não habilitado	1	100	2.480,00
II	Dirigir embriagado ou sob efeito subst. tóxicas	1	100	2.480,00
V	Desobedecer sinal fechado ou parada obrigatória	2	20	496,00
	Ultrapassar pela direita bonde em p. regul.	2	20	496,00
I	Transitar p/contra-mão exceto ultrap. necess.	2	50	1 240,00
II	Ultrapassar p/contra-mão outro veíc. sem visibilidade suficiente	2	50	1 240,00
III	Ultrapassar outro veículo em pontes, viadutos ou túneis	2	50	1 240,00
X	Ultrapassar outro veículo em mov. nos cortejos	4	5	124,00
	Ultrapassar pela direita salvo se do da frente for ent.	3	10	248,00
I	Ultrapassar pela contra-mão veíc. parado junto a sinais luminosos port. canc. cruzamento	2	20	496,00
II	Forçar passagem	2	50	1 240,00
III	Transitar em marcha-à-ré	4	5	124,00
IV	Transitar sentido oposto ao estabelecido	2	20	496,00
V	Transitar ao lado de outro veículo	3	20	496,00
VI	Transitar em velocidade superior à permitida	2	35	868,00
VII	Fazer retorno prejud. circulação dos demais	2	20	496,00
VIII	Disputar corrida por espírito de emulação	1	100	2 480,00
IX	Promover participar competições esportivas com veículo	1	500	12 401,00
X	Transitar c/veículo veloc. reduzida, faixa inadequada	4	5	124,00
XI-A/D	Dirigir fora da posição correta com só uma mão, braço para fora, calçado inadequadamente	4	5	124,00

INFRAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	GR	%	VALOR
XXII	Fazer uso luz alta dos faróis vias prov. ilumi nação pública	3	10	248,00
XXIII	Alterar cores e equip. do sist. de iluminação	2	20	496,00
XXIV	Transitar com faróis altos ou desregulados	2	35	868,00
XXV-A/G	Usar a buzina indevidamente	4	10	248,00
XXVI	Usar, indevidamente aparelho de alarme	3	10	248,00
XXVII	Usar descarga livre	3	20	496,00
XXVIII	Dar fuga a pessoa perseguida pela polícia	1	100	2.480,00
XXIX	Efetuar transp. remun. se o veiculo não for licenciado	1	100	2.480,00
XXX-A/D	Transitar veículo com irregularidade	3	10	248,00
XXX-E	Transitar com carga excedente ou lotação	2	50	1.240,00
XXX-F	Transitar como transp. de passag. s/tratar de veículo de carga	2	20	496,00
XXX-G	Transitar derramando na via Comb.ou lubrific.	3	20	496,00
XXX-H	Transitar com reg. de veloc. viciado ou c/def.	3	15	372,00
XXX-I	Transitar em locais e horários não permitidos	4	5	124,00
XXX-J	Transitar c/placar ilegível ou parc.encoberta	4	10	248,00
XXX-L	Transitar sem estar devidamente licenciado	1	50	1.240,00
XXX-M/N	Transitar c/alteração da cor e s/sinalização adequada	3	10	248,00
XXX-O	Transitar c/falta de insc. tara de lot.car.col.	4	5	124,00
XXX-P	Trans. com veículo em mau estado de conserva-ção e segurança	3	10	248,00
XXI	Dirigir veículo sem acionar limpador de para--brisa durante chuva	4	5	124,00
XXII	Conduzir pessoas,animais etc.nas partes do veic.	3	20	496,00
XXIII	Transportar cargas arrastando-a	3	20	496,00
XXIV	Realizar reparos veic. na pista de rolamento	3	10	248,00
XXV	Rebocar outro veic.c/corda ou cabo met.salvo emergência	3	10	248,00
XXVI	Em caso de acid.c/vítima retirar veic.s/permis.	2	20	496,00
XXVII	Falsificação placa ou plaqueta de ident. veic.	1	50	1.240,00
XXVIII	Falsa declaração de resid.p/licenc. e habilit.	2	50	1.240,00
XXXIX_A	Estac. em esquina menos 3m (auto pass)10m dem.	3	10	248,00
XXXIX-B	Estacionar afastado do meio fio	4	5	124,00
XXXIX-C	Estacionar sobre hidrantes de incênd.reg.água	3	10	248,00
XXXIX-D	Estacionar sobre pista de rolam.das estradas	1	100	2.480,00
XXXIX-E/F	Estacionar nos acostamentos das estradas	4	5	124,00
XXXIX-G	Estacionar nos viadutos, pontes e túneis	2	50	1.240,00

INFRAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	GR	%	VALOR
181	PROIBIÇÕES-CONTINUAÇÃO			
XXIX-H	Estacionar ao lado de outro veículo	3	20	496,00
XXIX-I/J	Estacionar a porta de templos,repart. hotéis e casas de diversões onde houver meio-fio rebaix.	4	5	124,00
XXXIX-L	Estacionar nas calçadas e sobre faixa de pedest.	3	30	744,00
XXXIX-M	Estacionar sobre a área de cruzamento	3	15	372,00
XXXIX-N	Estacionar em aclives e dec.s/estar eng.e freado	3	10	248,00
XXXIX-O	Estacionar na contra-mão	4	5	124,00
XXXIX-P/R	Estacionar em local e horários não permitidos e sobre canteiro	3	10	248,00
XXXIX	§ 1º alíneas A, B, D, F, G, M, O e R e além do estacionamento proibido a parada	4	5	124,00
XXXIX	§2º abandono de calço de seg. na via (alin. N)	2	50	1.240,00
182				
3º	Abandono sobre a pista qualquer objeto utiliza-do para assinal. a permanência do veíc.em carga.	2	50	1.240,00
183	COLETIVOS:			
I	Dirigir com vistoria vencida	3	10	248,00
II	Excesso de lotação	3	20	496,00
III	Conversar com o veíc. em movimento	4	5	124,00
IV	Dirigir c/equip. obrigatório ou c/sua falta	3	10	248,00
V	Dirigir s/reg.de veloc. ou c/defeito,trasp.esc.	2	20	496,00
VI	Descer rampas desengrenado	2	50	1.240,00
184	ALUGUEL			
I	Violar taxímetro	3	30	744,00
II	Cobrar acima da tabela	3	20	496,00
III	Retardar ou seguir itinerário desnecessário	3	15	372,00
IV	Excesso de lotação	3	10	248,00
TAXAS	Guincho até 15 Km		10	248,00
	Guincho acima de 16 Km		25	620,00
	Depósito (diária)		0,5	13,00
	Vistoria		1	25,00
Art. 68	Execução de obra ou serviço em calçada ou na via pública sem autorização, ou ainda, com má coloca ção ou falta de sinalização adequada	1 até 10x	100	24.802,00

Brasília,, DF, 02 de maio de 1.980

ISMAR GONÇALVES DA COSTA - Bel.
Diretor Geral

EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA
- CAESB -
CGC nº 00082024/0001-37
SEGUNDA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA - CAESB,convida os senhores acionistas para participarem da Segunda Assembléia Geral Ordinária a ser realiza da por solicitação dos acionistas,em sua sede social, Edif. "CAESB", 5º andar, Setor Comercial Sul, Quadra 04, Bloco "A", nºs. 67/97, nesta Capital, às 10 horas do dia 26 de maio de 1980, para:

- reexame das contas do administradores relativas ao exercício de 1979.

Brasília, 16 de maio de 1980

ARNALDO CORRÊA RABELLO
Presidente Substituto do
Conselho de Administração

(Dias 16, 19 e 20.5.80)

AVISO

Com esta edição vai publicado um Suplemento contendo matérias subordinadas ao titulo «ATAS, CONTRATOS, CONVENIOS E BALANÇOS»

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS — NOVACAP
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO

TOMADA DE PREÇOS Nº 087/80-CPL, PARA EXECUÇÃO TOTAL, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇOS UNITÁRIOS, DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, EVENTUAL TERRAPLENAGEM, MEIO FIOS, PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO E PASSEIOS EM CONCRETO, NA SQS 412, BLOCO "P", GALPÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS-SIA, QI-15, CONJ. 09-LOTE 10, SHI-SUL, PLANO PILOTO E SETORES — DISTRITO FEDERAL.

Chamamos a atenção das empresas regularmente registradas na Unidade de Registro Cadastral de Habilitação de Firmas da CPL-NOVACAP, para a licitação em epigrafe, que será realizada às 08:30 horas do dia 04 de junho de 1980, na sala de licitações, no 1º andar do Bloco "B" do Conjunto-Sede da NOVACAP.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados, na Unidade de Licitação para Obras e Serviços da CPL/NOVACAP, no 1º andar do Bloco "B" do Conjunto-Sede da Companhia, situado no Setor de Áreas Públicas — SIA.

Brasília, 16 de maio de 1980

ALTIMIRA DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS
COMPANHIA IMOBILIARIA DE BRASILIA — TERRACAP
VENDA DE IMOVEIS EXCLUÍDOS DO REGIME DE LICITAÇÃO

AVISO Nº 137/80-COMRI
AVISO Nº 138/80-COMRI
AVISO Nº 139/80-COMRI
AVISO Nº 140/80-COMRI
AVISO Nº 141/80-COMRI
AVISO Nº 142/80-COMRI
AVISO Nº 143/80-COMRI
AVISO Nº 144/80-COMRI
AVISO Nº 145/80-COMRI
AVISO Nº 146/80-COMRI
AVISO Nº 147/80-COMRI
AVISO Nº 148/80-COMRI

(Publicados em suplemento a esta edição)

LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

Jésus Ignacio
REGISTRO J.C. D.F.

JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL - MIC - DNRC -

EDITAL DE LEILÃO

JÉSUS IGNACIO, Leiloeiro Público Oficial, devidamente autorizado pela COMPANHIA DE ELETRICIDADE DE BRASÍLIA, tudo de acordo com a Lei, cientifica a todos quanto possam interessar ou que' venham tomar conhecimento do presente Edital que, às 9:30 horas do dia 31 de maio de 1980, levará a efeito o Leilão Público dos bens abaixo relacionados no SETOR DE GARAGENS OFICIAIS NORTE - ' LOTE nº 23 (Oficina mecânica da CEB); PRÓXIMO À SEDE DA SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA-TCB, mediante as seguintes condições:

1 - O valor básico para o lance inicial será o constante do Edital.
2 - Os bens serão vendidos pelo maior lance oferecido à vista ou mediante um sinal de 20% (vinte por cento) no ato como garantia ' da compra e o restante em 72 (setenta e duas) horas.
3 - O adquirente que não integralizar o valor do lance no prazo previsto, perderá a quantia dada em garantia.
4 - A comissão do Leiloeiro será de 5% (cinco por cento) e correrá' por conta do adquirente.
5 - Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, não cabendo à CEB, qualquer responsabilidade quanto a consertos, reparos ou mesmos providências referentes ao transporte dos bens arrematados.
6 - REGULARIZAÇÃO JUNTO AO DETRAN: Correrão por conta do arrematante a regularização dos veículos junto ao DETRAN tais como: Obtensão de segundas vias pagamentos de multas, licenciamentos, ' transferências e demais despesas pertinentes a este Órgão.'
7 - Os bens poderão ser vistos no endereço acima mencionado à partir desta data durante o expediente normal.
8 - Prazo para entrega: Fica estabelecido de 08 (oito) dias após o pregão para retirada dos bens arrematados. Findo este prazo, fica o adquirente sujeito a uma taxa de armazenamento de 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da venda, até o trigéssimo dia quando então será considerada nula a venda e os bens revertidos ao patrimonio da CEB, sem que caiba qualquer indenização por ' parte do adquirente.

LOTE Nº 01 - 01 (uma) Calculadora, marca Burroughs, eletrônica, modelo, C-2200; 01 calculadora, marca Burroughs eletrôncia, modelo: C-[illegible] av:Cr$ ' 1.000,00; LOTE Nº 02 - 01 (uma) Calculadora, marca Burroughs, eletrônica modelo C-2155; 01 calculadora, marca Burroughs, eletrônica modelo C-2216; -' calculadora, marca Burroughs, eletrônica modelo: C-3316; av:Cr$ 1.500,00; LOTE Nº 03 - 02 (duas) Calculadoras, marca Burroughs, eletrônica, modelo C- ' 2216; 01 calculadora, marca Burroughs, eletrônica, modelo: C-2155, av:Cr$ ' 1.500,00; LOTE Nº 04 - 02 (duas) Calculadoras, marca Burroughs, elétrica,' modelo: J-700; 01 Calculadora, marca Burroughs, elétrica modelo: J-684; 01 calculadora, marca Burroughs, elétrica, av:Cr$ 2.300,00; LOTE Nº 05 - 02 (duas) máquinas de calcular, marca Facit, manual, modelo: CL-13; 01 calculadora, marca Olivetti, elétrica, modelo, Multisumma/20; 01 calculadora, marca' Olivetti, elétrica, modelo multisumma/20, av:Cr$ 2.000,00; LOTE Nº 06 - 01' (uma) Calculadora, marca Olivetti, elétrica, modelo: multisumma/20, av:Cr$ ' 500,00; LOTE Nº 07 - 01 (uma) Calculadora, marca Olivetti, elétrica, modelo multisumma/20, av:Cr$ 500,00; LOTE Nº 08 - 01 (uma) Calculadora, marca Olivetti, elétrica, modelo: multisumma/20, av:Cr$ 500,00; LOTE Nº 09 - 03 (tres) Calculadoras, marcas Shrp, eletrônica, modelo: Rapidman/1.220; 01 Calculadora, marca Burroughs, eletrônica, modelo: C-5206, av:Cr$ 2.000,00 ; LOTE Nº ' 10 - 02 (duas) Calculadoras, marca Olivetti, elétrica, modelo Divisumma/26-GT, av:Cr$ 1.300,00; LOTE Nº 11 - 01 (uma) Calculadora, marca Olivetti, elétrica, modelo: Tetractys; 01 calculadora, marca Olivetti, elétrica, modelo-Eletrosumma/23; 01 calculadora, marca Burroughs, av:Cr$ 1.500,00; LOTE Nº ' 12 - 02 (duas) Calculadoras, marca Facit, elétrica, modelo: C-A-216, av:Cr$-1.000,00; LOTE Nº 13 - 03 (tres) Calculadoras, marca Facit, elétrica, modelo: CA-216, av:Cr$ 1.500,00; LOTE Nº 14 - 02 (duas) Calculadoras, marca Olivetti, eletrônica, impressora, modelo Logos/240; 01 calculadora, marca Olivetti, eletrônica, impressora, modelo Logos/245, av:Cr$ 2.100,00 ; LOTE Nº ' 15 - 02 (duas) Calculadoras, marca Olivetti, eletrônica Impressora, modelo, Logos/240; 01 calculadora, marca Olivetti, eletrônica impressora, modelo: ' Logos/250, av:Cr$ 3.600,00; LOTE Nº 16 - 02 (duas) Calculadoras, marca Olivetti, eletrônica impressora, modelo: Logos/250, av:Cr$ 1.000,00; LOTE Nº 17 ' 02 (duas) Calculadoras marca Olivetti, eletrônica, impressora, modelo: Logos/250, av:Cr$ 1.600,00; LOTE Nº 18 - 01 (uma) Calculadora, marca Olivetti, eletrônica, impressora, modelo: Logos/240; 01 calculadora, marca Olivetti,' eletrônica, impressora, modelo Logos/250, av:Cr$ 1.000,00; LOTE Nº 19 - 01 ' (uma) Calculadora, marca Olivetti, eletrônica, impressora, modelo Logos/240 01 calculadora, marca Olivetti, eletrônica, impressora, modelo Logos/250, ' av:Cr$ 1.000,00; LOTE Nº 20 - 02 (duas) máquinas de escrever elétrica, marca IBM modelo: Standard, av:Cr$ 5.000,00 LOTE Nº 21 - 02 (duas) Máquinas de ' escrever, eletrica, marca IBM, modelo Standard, av:Cr$ 3.000,00; LOTE Nº 22 02 (duas) Máquinas de escrever, elétrica, marca IBM, modelo: Standard, av:Cr$ 3.000,00; LOTE Nº 23 - 02 (duas) máquinas de escrever, elétrica, marca IBM, modelo Standard, av:Cr$ 5.000,00; LOTE Nº 24 - 02 (duas) Máquinas de escrever, elétrica, marca IBM, modelo Standard, av:Cr$ 3.000,00; LOTE Nº 25 - 02 (duas) máquinas de escrever elétrica, marca IBM, modelo Standard, av:Cr$ ' 3.000,00; LOTE Nº 26 - 02 (duas) Máquinas de escrever, elétrica marca IBm, modelo: Standard, av:Cr$ 1.000,00; LOTE Nº 27 - 02 (duas) Máquinas de escrever elétrica, marca IBM, modelo: Standard, av:Cr$ 5.000,00; LOTE Nº 28 - 02 (duas) Máquinas de escrever, elétrica marca IBM, modelo Standard, av:Cr$ 5.000,00; LOTE ' Nº 29 - 02 (duas) Máquinas de escrever, elétrica marca IBM, modelo: Standard,' a:Cr$ 5.000,00; LOTE Nº 30 - 02 (duas) Máquinas de escrever, elétrica, marca ' IBM modelo: 72 - esfera, av:Cr$ 5.600,00; LOTE Nº 31 - 02 (duas) Máquinas de escrever elétrica, marca IBM, modelo 875/13, esfera, av:Cr$ 5.600,00; LOTE Nº 32 02 (duas) Máquinas de escrever, elétrica, marca IBM, modelo 875/13 esfera av:Cr$ 5.600,00; LOTE Nº 33 - 01 (uma) Máquina de escrever elétrica marca IBM, modelo, Executive; 01 máquina de escrever, elétrica, marca IBM, modelo: 725-2 esfera, ' av:Cr$ 3.800,00; LOTE Nº 34 - 01 (uma) Máquina de escrever elétrica marca IBM, modelo: 72 esfera av:Cr$ 2.800,00; LOTE Nº 35 - 01 (uma) Máquina de escrever, elétrica, marca IBM, modelo: 725-2 esfera, av:Cr$ 2.800,00; LOTE Nº 36 - 01 (uma) ' Máquina de escrever marca IBM, modelo 72 esfera, av:Cr$ 2.800,00; LOTE Nº 37 - ' 01 (uma) Máquina de escrever elétrica, marca IBM, modelo: 875-13 - esfera, avCr$ 2.800,00; LOTE Nº 38 - 01 (uma) Máquina de escrever elétrica, marca IBM, modelo 875-13-esfera, av:Cr$ 2.800,00; LOTE Nº 39 - 01 (uma) Máquina de escrever elétrica, marca IBM, modelo: Standard, av:Cr$ 2.500,00; LOTE Nº 40 - 02 (duas) Máquinas de escrever, elétrica, marca IBM, modelo Standard; 01 máquina de escrever ' elétrica, marca IBM, modelo 725-2 esfera, av:Cr$ 5.800,00; LOTE Nº 41 - 02 (duas)m Máquinas de escrever, elétrica, marca IBM, modelo Executive; 01 máquina de escrever, elétrica, marca IBM, modelo: 725-2 esfera, av:Cr$ 7.500,00; LOTE Nº 42 04 (quatro) Aparelhos de ar condicionados, marca GE, av:Cr$ 2.800,00; LOTE Nº 43 04 (quatro) Máquinas de contabilidade, Burroghs, modelo F-1300; 01 máquina de ' contabilidade Olivetti; 03 Relogios de ponto, marca Tagus-Dimep, manual, modelo 7600, av:Cr$ 4.000,00; LOTE Nº 44 - 01 (uma) Máquina de calcular elétrica, marca Facit, modelo 1175-B; 01 Calculadora, marca Burroughs, eletrônica, modelo C-33' 16, av:Cr$ 2.000,00; LOTE Nº 45 - 01 (um) Relógio Horodator, elétrica, marca Dimep, modelo: 573/003, av:Cr$ 800,00; LOTE Nº 46 - 02 (dois) Relogios Horodator, ' marca Irce, elétrica, modelo: CDN-05, av:Cr$ 400,00; LOTE Nº 47 - 06 (seis) Relógios de ponto elétrico marca Dimep, modelo 2.7411; 01 máquina copiadora Thermofax, 03M; 01 Fogão de 04 bocas á gás av:Cr$ 4.500,00; LOTE Nº 48 - 03 (tres) A-' pontadores de lápis; 01 Pantógrafo, marca Roseinhein; 01 Aparelho, marca Butzmann, av:Cr$ 1.030,00; LOTE Nº 49 - 01 (um) Conjunto, composto de 09 relógios digitais, marca Solari Udine, com uma central de comamdo Hordia-Patex, Philips, av$ 7.700,00; LOTE Nº 50 - 02 (duas) Cadeiras de encosto em plástico, 02 sofás, almofadas nas cores vinho; 01 base de cadeira em palhinha, av:Cr$ 830,00; LOTE Nº' 51 - 01 (uma) Leda Watson - E.A. "NOEL" - gravura, av: Cr$ 1.000,00; LOTE Nº 52 01 - 01(uma) Thereza Miranda/70 - 95/400, Xilogravura, av: Cr$ 1.000,00; LOTE ' Nº 53 - 01(um) Piza-gravura, av: 1.800,00; LOTE Nº 54 - 01 (um) Thorga Miranda/73-2/30, Germinação-Vida XIII- Gravura, av: 1.000,00; LOTE Nº 55 - 01 (um) Alcides Santos - A Cigarra - Oleo, av: Cr$ 1.500,00; LOTE Nº 56 - 01 (um) Gravura ' com Moldura em madeira/6258/60, av: Cr$ 1.200,00; LOTE Nº 57 - 01 (um) Pancetti' - Xilogravura, av: Cr$ 600,00; LOTE Nº 58 - 01 (um) Georges Braque - O Pássaro Serigrafia, av: Cr$ 2.000,00; LOTE Nº 59- [illegible] Tapecarias em sisal e madeira, "Manta Dourada", Zoraya Bettiol, av:Cr$ 5.000,' 00; LOTE Nº 60 - 02 (dois) Abt-Jour, meia cupula, pedestal, de madeira trabalhada, av:Cr$ 1.200,00; LOTE Nº 61 - 01 (um) Tapete cinza, claro; 01 Tapete ' cinza azul; 16 Forros para cortinas, av:Cr$ 4.400,00; LOTE Nº 62 - 80 (oitenta) Peças de um serviço de jantar Medaillon, porcelana Renner; 01 Tina de Barril, av:Cr$ 800,00; LOTE Nº 63 - 01 (um) Quadro negro; 01 Quadro de cortiça, 01 Banco estilo colomial, de espaldar alto, av:Cr$ 1.600,00; LOTE Nº 64 - 01 (um) ' Baú-Arca de madeira envelhecida, av:Cr$ 4.000,00; LOTE Nº 65 - 02 (dois) Bancos para jardim, em madeira ripada laqueada em branco; 02 dadeiras de vime, ' para pendurar, pintadas em branco; 02 cadeiras de madeiras ripadas laqueadas ' em branco; av:Cr$ 2.800,00; LOTE Nº 66 - 03 (tres) Pedras de mármore de cor ' cinza; 01 mesa de centro em magnólia grafitte; 01 mesa de centro laqueada br' branco, av:Cr$ 2.400,00; LOTE Nº 67 - 04 (quatro) Toldos, av:Cr$ 3.000,00; LOTE Nº 68 - Aproximadamente 4.000 (aquatro mil) unidades de peças de veículos seguintes linhas. Willys Ford-V, Volkswagen, Chevrolet Opala, Chevrolet 3100/6500, Mercedes Benz, Toyota, Carcaças de motores e capota de aço tipo Furgão, ' F-100, imcompleta, av:Cr$ 42.349,03,

LOTE	MARCA	TIPO	CHASSIS	PLACA	ANO	AVALIAÇÃO
69	CHEVROLET	PICK-UP	C154FBR02297B	CA-2234	1975	25.500,00
70	CHEVROLET	PICK-UP	C144CBR67967B	CA-4253	1974	50.700,00
71	CHEVROLET	PICK-UP	C144CBR67965B	CA-2703	1974	19.300,00
72	CHEVROLET	PICK-UP	C144CBR67994B	CA-3027	1974	51.900,00
73	CHEVROLET	PICK-UP	C144CBR67025B	CA-2753	1974	57.900,00
74	CHEVROLET	PICK-UP	C144CBR18866B	CA-1594	1973	49.700,00
75	CHEVROLET	PICK-UP,	C144CBR67966B	CA-2992	1973	51.500,00
76	CHEVROLET	PICK-UP	C144EBR04487B	CA-0834	1975	67.100,00
77	CHEVROLET	PICK-UP	C144EBR04587B	CA-0804	1975	65.500,00
78	CHEVROLET	PICK-UP	C144EBR04545B	CA-0894	1975	33.100,00
79	RETRO-ESCAVADEIRA-CASE				1974	375.000,00
80	MACK-B-42	CAMINHÃO	4A-95474	CM-2223	1958	130.000,00
81	01 (uma) Carroceria de aço para Chassis de Caminhão B-60, Tipo Furgão ' sem porta trazeira					20.000,00
82	VOLKSWAGEN	PASSAT	BU-007128	AM-6488	1977	91.100,00
83	VOLKSWAGEN	PASSAT	BU-007143	AM-6518	1977	92.000,00
84	VOLKSWAGEN	PASSAT	BU-007182	AM-6508	1977	92.200,00
85	VOLKSWAGEN	PASSAT	BU-007086	AM-6528	1977	91.300,00

E para constar, passou-se o presente Edital e ' mais 03 (tres) vias de igual teor e forma que serão afixadas e publicadas na forma da Lei.

Brasília-DF., 15 de maio de 1980.

JESUS IGNACIO
Leiloeiro Público Oficial.

(DAR. de 19.5.80-Cr$ 5.673,00)